



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 376, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.018

(Proj. Dec. Legisl. nº 11/18, de autoria do Ver. Valmir Dionizio)

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO
LEGISLATIVO Nº 135, DE 06 DE ABRIL DE
2004, QUE INSTITUI O “DIPLOMA DO
MÉRITO ESPORTIVO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. O artigo 4º do Decreto Legislativo nº 135, de 06 de abril de 2004 e seu parágrafo único, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Esportes deverá encaminhar uma lista com o nome dos indicados ao Presidente da Câmara Municipal de Assis até o dia 30 de setembro de cada ano.

Parágrafo Único. No caso das modalidades esportivas que não são contempladas pela Secretaria Municipal de Esportes, os atletas deverão ser indicados por Entidades e Associações de que fazem parte.

Art. 2º. O artigo 5º do Decreto Legislativo nº 135, de 06 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

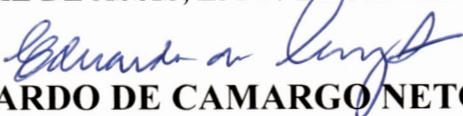
“**Art. 5º.** Os diplomas serão entregues em Sessão Solene preferencialmente convocada para esse fim, na semana em que se comemora o “Dia do Atleta”, 21 de dezembro”.

Art. 3º. Ficam revogados os artigos 6º, 7º com seu parágrafo único e 8º, renumerando-se os demais artigos.

Art. 4º. Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018


EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente